



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 2850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Resoluções	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENBQKQ3Q0I0MKM1MDA0ND

Atos Administrativos



Estado da Bahia
**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Nilo Peçanha**
Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 213/2007

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 002/2022

ENTIDADE: IDC – INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA

REGISTRO NO CMDCA: Nº 005/2021

CNPJ/MF: 06.278.026/0001-82

ENDEREÇO: AV. Brasil, 184 – Centro, Presidente Tancredo Neves

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – de Nilo Peçanha-BA, com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, na Lei Municipal 213/2007 e na Resolução nº 06/2021, autoriza a entidade acima identificada, a captar, de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda.

NOME DO PROJETO: Projeto Trilhando Caminhos.

OBJETIVO: Contribuir com a formação humana, cidadã, estimulando o autoconhecimento e o protagonismo juvenil e reflexões sobre escolha profissional dos adolescentes do município de Nilo Peçanha-BA.


Valor do Projeto: R\$ 319.629,55 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos).

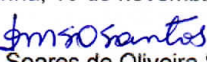
RETENÇÃO: 10% (dez por cento) para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo CMDCA. DADOS BANCÁRIOS DO Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nilo Peçanha:

- **Banco do Brasil**
- **Agência: 2710-3**
- **Conta Corrente: 17.000-3**

VALIDADE DO CERTIFICADO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nilo Peçanha, 13 de novembro de 2022.


Diva Menezes Duarte dos Santos
Presidente do CMDCA


Dulce Mônica Soares de Oliveira Santos
Ordenadora de Despesas

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 213/2007

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do projeto selecionado sob Chancela Autorizativa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NILO PEÇANHA – CMDCA/NP, no uso das atribuições conferidas Lei Municipal 213, de 26 de junho de 2007 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o projeto, considerado Habilitado para Chancela Autorizativa conforme avaliação em reunião ordinária:

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Projeto Trilhando Caminho	Instituto Direito e Cidadania - IDC

Art. 2º - O projeto aprovado receberá certificado de chancela, comporão o “Banco de Projeto Identificado” e será financiado exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nilo Peçanha, 11 de novembro de 2022.


Diva Menezes Duarte dos Santos
Presidente do CMDCA/NP

RUA 07 DE SETEMBRO, 27, CENTRO, NILO PEÇANHA – BA, CEP. 45440-000
FONE: (73) 3257-2429